



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.376/78.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO -
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

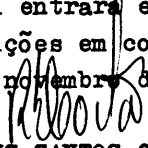
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o primeiro aditivo ao Convênio nº 011/77, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS) e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, em 23 de março de 1977, para alterar o volume dos serviços, o valor e o prazo anteriormente estabelecidos.

Artigo 2º)- O volume de serviços, previsto na cláusula PRIMEIRA do Convênio a ser aditado, de 185.000 m³ - (cento e oitenta e cinco mil metros cúbicos), ficará acrescido de mais 35.000 m³ (trinta e cinco mil metros cúbicos), passando para um total de 220.000 m³ (duzentos e vinte mil metros cúbicos). O valor destes serviços orçado em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), na cláusula SEGUNDA do Convênio, face ao aumento de volume, ora estabelecido, ficará acrescido de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), passando a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º)- A participação financeira da PREFEITURA, prevista na cláusula SEGUNDA do Convênio a ser aditado, de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), passará a ser de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) já foram entregues ao DNOS, devendo o saldo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ser pago parceladamente.

Artigo 4º)- Para atender aos compromissos assumidos com a efetivação do aditivo ao Convênio, será aberto futuramente, crédito especial no próximo exercício de 1.979.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 23 de novembro de 1.978.


DR. HUBENS SANTOS COSTA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.